DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
(LEI FEDERAL n.º 13.465/17)

A Prefeitura Municipal de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro, Lourdes/SP, em virtudedo procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – **REURB-S** em trâmite junto a esta municipalidade, por meio de seu representante legal e **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais, neste ato faz saber aos confrontantes apurados junto ao acervo municipal, bem como, peranteterceiros eventualmente interessados e a quem mais possa interessar, que o **Conjunto Habitacional denominado LOURDES A2** objeto da Matrícula nº. 5.601 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Buritama/SP, **enquadra-seem todos os termos como Conjunto Habitacional de Interesse Social** e será tratado como **REURB-S**, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Neste ato fazemosuso da presente para **NOTIFICAR** os confrontantes, bem como terceiros individualmente interessados, dando-lhes **CIÊNCIA** da instauração do processo de REURB no imóvel sobre o qual incide o Conjunto Habitacional Lourdes A2 (Matrícula nº. 5.601), com a finalidade de exercerem seu direito de apresentar eventualimpugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente,caso em que o silêncioserá interpretado como **CONCORDÂNCIA**.

Odécio Rodrigues
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 76/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para aquisição de medicamentos para atender demanda judicial de paciente da Divisão Municipal de Saúde, da empresa:

NOROESTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVO FINANCEIRO LTDA - inscrita no CNPJ 47.897.424/0001-64, localizada na rua José Couto de Moraes nº 191 Jardim Baguaçu cep 16018-530 na cidade de Araçatuba – SP, no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

OBJETO: – contratação de empresa especializada para apoiar administrativamente as micro e pequenas empresas, com a implantação de programas de estímulo ao desenvolvimento econômico do município, conforme especificado no Termo de Referência.

Lourdes- SP, 12 de setembro de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 77/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção/execução de serviços gráficos diversos, para divulgação da 19ª Festa do Peão, da empresa:

DIEGO RIBEIRO MARQUES NOGUEIRA 39501097811 - inscrita no CNPJ nº 24.133.633/000136, localizada na rua Antônio Teixeira Duarte nº 617 sala 01 centro, cep 15290-000 na cidade de Buritama – SP, no valor de **R$ 14.105,00** (quatorze mil e cento e cinco reais).

OBJETO: – contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção/execução de serviços gráficos diversos, para divulgação da 19ª Festa do Peão, conforme especificado no Termo de Referência.

Lourdes- SP, 12 de setembro de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....